



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado a selecionar Professores de Educação Básica PEB I, Professor de Educação Básica PEB II – Arte e Educação Física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o término do ano letivo de 2018 e no ano letivo de 2019.

I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para Professor de Educação Básica PEB I para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Professor Educação Básica PEB II – Arte e Educação Física, para atuar no Ensino Fundamental, em caráter de substituição nos afastamentos e licenças médicas (que ultrapassem 30 dias letivos) que venham a ocorrer durante o término do ano letivo de 2018 e no ano letivo de 2019, além de cadastro de reserva.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.3. A jornada mínima de trabalho do docente PEB I e II corresponderá a 30 hrs semanais de trabalho, composta de 2/3 de atividades com alunos e 1/3 de trabalho pedagógico.
- 1.4. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Professor de Educação Básicas são: Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) do Curso Normal Superior.
- 1.5. Os requisitos básicos para preenchimento da vaga de Professor de Educação Básica PEB II-Arte e Educação Física são: Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação específica na disciplina ou modalidade (Arte e Educação Física). Para o profissional de Educação Física é necessário apresentar o registro do CREF (Conselho Regional de Educação Física) de acordo com o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física- Capítulo I- Art:13.
- 1.6. O prazo de validade do presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado por igual período.
- 1.7. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.
- 1.8. O prazo de contratação será correspondente à licença do servidor efetivo, ora afastado de suas funções, tendo como limite a data do encerramento do ano letivo de 2018 e ano letivo de 2019.
- 1.9. O regime jurídico para as contratações será o da Consolidação das Leis do



Trabalho CLT.

II – Dos Requisitos para Investidura

- 2.0. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - 2.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
 - 2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
 - 2.4. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.
 - 2.5. Não ser aposentado por invalidez.
 - 2.6. Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.4.
 - 2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

III – Das Inscrições

- 3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizada exclusivamente na Sede da Diretoria de Educação e Cultura, localizada a Rua Quintino Bocaiuva, 314 – Centro – Sarapuí - SP, no período de 10 a 18 de outubro de 2018, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição(anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- i. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
 - ii. Fotocópia do Comprovante de Residência;
 - iii. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
 - iv. Fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.4
 - v. Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.
 - vi. As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
- 3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.
- 3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br)

IV – Dos critérios de Análise da Documentação

- 4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:



- i. Doutorado na Área da Educação = 5,000 (cinco inteiros);
 - ii. Mestrado na Área da Educação = 4,000 (quatro inteiros);
 - iii. Pós – Graduação na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas = 3,000 (três inteiros). Na apresentação de outro certificado de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas, serão contados 2,000 (dois inteiros) não podendo exceder a 4,000 (quatro inteiros).
 - iv. Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação =4,000 (quatro inteiros) por Diploma. Na apresentação de mais Diplomas, serão contados 1,000 (um inteiro) por diploma apresentado, não podendo exceder a 3,000 (três inteiros).
 - v. Certificados de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas = 1,000 (um inteiro) por Certificado;
 - vi. Certificados de Cursos de Extensão Aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 30 horas = 0,001 (um milésimo) por hora de curso;
- 4.2. A contagem dos pontos poderão ser cumulativas de acordo com a apresentação dos mesmos, exceto nos itens III e IV – dos critérios da análise da documentação.
- 4.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:
- I- Candidato (a) com maior idade;
 - II – Candidato (a) com maior número de filhos.
- 4.4. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br).

V – Dos Recursos

- 5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo previsto neste edital, que deverá ser entregue e protocolado na Diretoria de Educação e Cultura.
- 5.2. O prazo para interposição de recursos será do dia 25/10/2018 a 26/10/2018 até às 16 horas, o recurso deverá ser protocolado no protocolado na Diretoria de Educação e Cultura, localizada a Rua Rua Quintino Bocaiuva, 314 – Centro – Sarapuí - SP
- 5.3. O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.sarapui.sp.gov.br.
- 5.4. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 5.5. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.
- 5.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

VI – Da Contratação

- 6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em 02



(duas) vias, sendo uma para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sarapuí e Unidade Escolar na qual teve classe atribuída, como segue:

- i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ii. Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- iii. Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- iv. Cópia do Comprovante de Residência;
- v. Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- vi. Cópia do Título de Eleitor;
- vii. Cópia da certidão de Casamento;
- viii. Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- ix. 1 foto $\frac{3}{4}$;
- x. Carteira de trabalho

6.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

6.3 O candidato poderá, a critério da Administração, ser convocado para formalização de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, em caráter temporário, junto à Prefeitura Municipal, na hipótese de substituição de docentes efetivos afastados em até 45 (quarenta e cinco dias).

VII – Da Atribuição de Aulas

7.1. O docente classificado será convocado para atribuição de aulas através de telefone e através de edital de convocação encaminhado no endereço eletrônico (email) informado no ato da inscrição. O edital de convocação será publicado no site da prefeitura e nas repartições das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com data, horário local a ser determinado pela Diretoria de Educação e Cultura.

7.2. O não comparecimento do (a) candidato (a) por edital para atribuição de aulas no local e data previstos, será entendido como desistência.

VIII – Das Disposições Finais

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br)

8.2. Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site(www.sarapui.sp.gov.br), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá as seguintes datas:

10/10/2018 à 18/10/2018	Período de inscrições
19/10/2018 e 22/10/2018	Análise da documentação e Apuração dos Pontos
24/10/2018	Divulgação da classificação provisória
25/10/2018 e 26/10/2018	Prazo para recursos
29/10/2018	Julgamento dos recursos
31/10/2018	Divulgação da classificação final e homologação

8.4. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

Sarapuí, 09 de outubro de 2018.

Welligton Machado de Moraes

Prefeito Municipal

Robson de Araújo

Diretor Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2018 –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II.

INSCRIÇÃO Nº: _____.

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:			
ESTADO CIVIL:			
SEXO: () FEMININO () MASCULINO			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:			
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
LOGRADOURO			
TIPO: () RESIDENCIAL			
CEP:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
UF:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE/ CELULAR:		E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
NÍVEL DE ENSINO:			
ÁREA DE FORMAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:			
ESTADO CIVIL:			
SEXO: () FEMININO () MASCULINO			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:			
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
LOGRADOURO			
TIPO: () RESIDENCIAL			
CEP:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
UF:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE/ CELULAR:		E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
NÍVEL DE ENSINO:			
ÁREA DE FORMAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
ASSINATURA DO CANDIDATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II.

INSCRIÇÃO Nº: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Local de Inscrição: Diretoria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 314 – Centro – Sarapuí/ SP.

Data: ____ / 10 /2018.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura do funcionário: _____

ANEXO II

INSCRIÇÃO

Nº _____.

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS, SEM RASURAS E/ OU EMENDAS.
- () FOTOCÓPIA NÍTIDA DO DOCUMENTO RG (FRENTE E VERSO)
- () FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () FOTOCÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- () FOTOCÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- () FOTOCÓPIAS DE DIPLOMA E CERTIFICADOS DAS TÍTULAÇÕES, PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO.

Sarapuí, ____ de outubro de 2018.

FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2018 para Professor de Educação Básica **PEB I** constante no Edital n.01/2018 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.sarapui.sp.gov.br, e realizados pela Prefeitura Municipal e Diretoria de Educação e Cultura de Sarapuí.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº01/2018 para Professor de Educação Básica **PEB I**.

A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando). _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

Sarapuí, ____ de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para Professor de Educação Básica **PEB II - ARTE** constante no Edital nº 01/2018 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.sarapui.sp.gov.br, e realizados pela Prefeitura Municipal e Diretoria de Educação e Cultura de Sarapuí.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº01/2018 para Professor de Educação Básica **PEB II - ARTE**.

A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando). _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

Sarapuí, ____ de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO V

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para Professor de Educação Básica **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA** constante no Edital n.01/2018 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.sarapui.sp.gov.br, e realizados pela Prefeitura Municipal e Diretoria de Educação e Cultura de Sarapuí.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº01/2018 para Professor de Educação Básica **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando). _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

Sarapuí, ____ de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

